



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1927 de 07 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 144/2021

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude das festividades de final de ano, ficam antecipadas as seguintes Reuniões Ordináriasdo ano de 2021:

- A reunião que ocorreria na data de 20 de Dezembro, fica antecipada para o dia 17 de Dezembro, sexta-feira, às 09 horas;
- A reunião que ocorreria na data de 27 de Dezembro, fica antecipada para o dia 20 de Dezembro de 2021, segunda-feira, às 16 horas;

Art. 2º - Ficam convocados para as Sessões os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 06 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 143/2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da véspera de natal e da véspera de ano novo, fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24 de Dezembro e 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 06 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 023/2021/CMM - CONTRATADO (A): JORNAL O ESPETO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.634.671/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de publicação e veiculação de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2021. VALOR: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área de terreno localizado no Município de Mariana/MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786 de 21/05/1956;

DECRETA:

Art.1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de desapropriação na forma do art. 50, alínea “g” do Decreto-Lei 3.365 de 12/06/1941, os direitos de posse sobre uma área de terreno urbano e suas eventuais benfeitorias, situado na Praça Benigno Idelfonso Correa, nº 60, distrito de Monsenhor Horta, município de Mariana/MG, com área total de 308,20m², com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.749.433,627 m e E: 678.219,855 m, confrontando com Imóvel nº 27 de Dihonadas Renata Paula de Freitas, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.749.425,749 m e E: 678.228,587 m, com azimute de 132°03'28" e distância de 11,76 m, agora confrontando com Imóvel nº 66 de José

Sebastião Boato Filho; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.749.407,517 m e E: 678.218,379 m, com azimute de 209°14'41" e distância de 20,90 m, agora confrontando com Rua Benigno Idelfonso Côrrea; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.749.416,078 m e E: 678.204,822 m, com azimute de 302°16'20" e distância de 16,03 m, agora confrontando com Rua Fernando Batista Macedo; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.749.428,713 m e E: 678.215,067 m, com azimute de 39°02'12" e distância de 16,27 m, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.749.433,627 m e E: 678.219,855 m, com azimute de 44°15'13" e distância de 6,86 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação de um Centro Cultural e da sede da Sociedade Musical São Caetano do distrito de Monsenhor Horta.

Art. 3º - O referido imóvel fora avaliada por 3 (três) avaliadores externos, cujo valor médio apurado para fins de indenização alcançou o montante de R\$ 707.572,47 (setecentos e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Designa servidores responsáveis pelo atendimento do Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a União por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal - Minas Gerais, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Pedro Cesar de Oliveira Nunes, designado para exercer a supervisão do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV.

Art. 2º. Designar as servidoras Marilda da Conceição Anacleto Costa, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 16.175 e Carmen Lúcia da Silva Cunha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.355, para exercerem o Atendimento Virtual da RFB - Portal e-CAC, conforme definido no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 232, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Roseli Vieira da Paixão Marins para o exercício da Função de Confiança FC 05 - Agente de Processo Administrativo, a partir de 01 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 233, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 - Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Samuel Eleutério Pimenta do cargo comissionado de Subsecretario de Engenharia e Arquitetura, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica nomeada Camila de Leles Alves Pessoa para o cargo comissionado de Subsecretaria de Engenharia e Arquitetura, a partir de 03 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. Pregão presencial 091/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de computadores, notebooks, servidor otimizado e licenças de software para atender as demandas das secretarias. Abertura: 21/12/2021 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 06 de DEZEMBRO de 2021.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico 053/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das crianças e adolescentes da unidade de acolhimento institucional, bem como adultos em situação de rua acolhido pelo abrigo municipal conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 27/12/2021 às 10:00min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 06 de DEZEMBRO de 2021.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 -Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10648/2021. CONTRATADO (A): AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.476.052/0001-47; GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.450.247/0001-84; FUTURO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.203.621/0001-69 ; MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.656.062/0001-70; CR FERREIRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 33.919.065/0001-94; COMERCIAL BOA PRAÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.851.295/0001-50; FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 2010.803.557/0001-14; MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 01.971.799/0001-26; MFG COMÉRCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.969.782/0001-89; IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.932.575/0001-52; RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.583.388/0001-75; VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.093.277/0001-01; AUTENTICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.913.454/0001-87; COMERCIAL GAMELEIRA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 29.242.188/0001-66; NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.110.516/0001-08; THALES AUGUSTO NUNES DE SOUZA LOBO - ME, inscrita no CNPJ nº 42.851.740/0001-81; WESTER ANASTÁCIO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.861.631/0001-54; K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.723.996/0001-17; COMERCIAL DARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.918.912/0001-06; A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.889.192/0001-34; COMERCIAL CARIACICA MULTIMOLDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03; MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.582.375/0001-72; COMERCIAL JORC LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.585.375/0001-14; FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 22.483.299/0001-15; COMERCIAL A MAIS - COMÉRCIO E UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.896.234/0001-09; COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.569.854/0001-06; POUPEY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.253.043/0001-89; GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.714.568/0001-16; no valor estimado de R\$ 6.336.200,00 na dotação orçamentária 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285. Fund. Legal: Fund. Legal: Lei 8666/93 e suas

alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020 Decreto Municipal nº 10.648/2021. Mariana, 30/11/2021 Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MARIANA. OBJETO: Repasse de recursos ao PROPONENTE para a realização do Torneio de Canto Fibra para pássaros silvestres criados em cativeiro. VALOR: R\$ 27.241,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.20.608.0011.2.536-335041 1100 ficha 579 DATA: 28/10/2021 PRAZO: Até 31/12/2021 FUND. LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARIANA - SINDSERVMARIANA/MG

O presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Mariana - SINDSERVMARIANA, no uso de suas atribuições estatutárias, vem **CONVOCAR**, em caráter de urgência, **os servidores e funcionários públicos municipais do quadro da Educação de Mariana** para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada **no dia 07 de dezembro de 2021, terça-feira, às 10h00min, em primeira chamada (cinquenta por cento mais um), e às 10h30min, em segunda chamada (com qualquer número)** no endereço: Rua Santana, 284 - Santana (sede do SINDSERVMARIANA).

PAUTA:

- 1. ELEIÇÃO DE 01 (UM) MEMBRO SUPLENTE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MARIANA, REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO.**

Mariana, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 DA lei nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5859/2021

Celebração de parceria com o Município de Mariana, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da formalização de termo de fomento visando seleção de organização da sociedade civil (OSC). Para celebração de parceria com o objetivo de desenvolver projetos e ações que tenham por objeto implementar medidas para realização do plano de desenvolvimento local, através da conjunção de esforços entre o município, outros entes do estado, empreendedores e empresários por meio de atendimentos, diagnósticos setoriais e assessorias, pesquisas de mercado, captação de recursos, análises de viabilidade econômica e elaboração de projetos a preços subsidiados, além da qualificação de jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão do Terceiro Setor, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, vem, através deste, comunicar o resultado preliminar da análise da proposta do Plano de Trabalho apresentada na etapa competitiva do processo de seleção do edital de chamamento público nº 003/2021;

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE/CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	ADESIAP - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e do Alto Paraopeba CNPJ: 05.685.575/0001-75	10,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação da Proponente
<p>(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento de cada uma das metas descritas na proposta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) • Grau parcial de atendimento (1,0 pontos) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). • OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016 	3,0	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)
<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de desenvolvimento do município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (2,0) • Grau satisfatório de adequação (1,0) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). • OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. 	2,0	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno de adequação (2,0)
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade do projeto proposto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno da descrição (1,0) • Grau satisfatório da descrição (0,5) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). • OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. 	1,0	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (1,0)
<p>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, e especificamente quanto as metas descritas no item 2.2 do presente edital.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). • Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). • OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014). 	2,0	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).

(E). Demonstrar a Capacitação técnica de membros ou funcionários no âmbito do cumprimento do objeto, que atuam na agência e atuarão **diretamente** no município.

• Grau pleno da descrição (1,0)		
• Grau satisfatório da descrição (0,5)		• Grau pleno da descrição (2,0)
• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	

Pontuação Máxima Global 10,0

Conforme previsto no item 7.7.1 do edital de chamamento público nº 003/2021 e nos termos do decreto nº 8.726, de 2017, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias contados da publicação da decisão do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município. As razões dos recursos deverão ser formalizadas e apresentadas via protocolo na Prefeitura Municipal de Mariana, destinados a Secretaria de Planejamento.

Conforme previsto no item 7.9, transcorrido o prazo recursal ou **não havendo recursos** a Prefeitura de Municipal de Mariana deverá homologar e divulgar, no seu sítio oficial o resultado definitivo do processo de seleção. Conforme item 7.9.2 **havendo uma única proposta classificada**, e atendidas as exigências do edital. A administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção. Ficando convocada a **ADESIAP-AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAOPEBA**, para iniciar o processo de celebração de parceria em atendimento ao item 8, 8.5.1. Etapa 4.

Errata: onde se lê nos critérios de julgamento item **(E)** Metodologia de Pontuação “Grau pleno da descrição (1,0)”, leia-se “Grau pleno da descrição (2,0)”.

Mariana-MG, 02 de dezembro de 2021.

Pedro Cesar Oliveira Nunes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Ratificação de Inexigibilidade (INEX.) Nº 005/2021 - Procedimento (PRC): Nº 050/2021. Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos ECT, para a prestação de serviços de postagens em regime de exclusividade conforme lei federal nº 6.538, de 22 de junho de 1978, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG para o exercício de 2022. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, (CNPJ: 34.028.316/0015-09). Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Requisitante: Encarregado de Contratos e Convênios, Sr. Emerson Natal de Paula Gonçalves. Abertura, Andamento e Acompanhamento: Jakcele Nunes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PRC: 055/2017. CONTRATADA: ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA LTDA - ME. CNPJ: 08.981.893/0001-05. OBJETO: O presente instrumento visa à prorrogação de prazo de vigência e valores, a partir de 01 de Janeiro de 2022 e com data de encerramento em 31 de dezembro de 2022. VALOR: O valor do contrato é R\$ 55.704,11 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatro reais e onze centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.122.0027.6007.339039-1100. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.